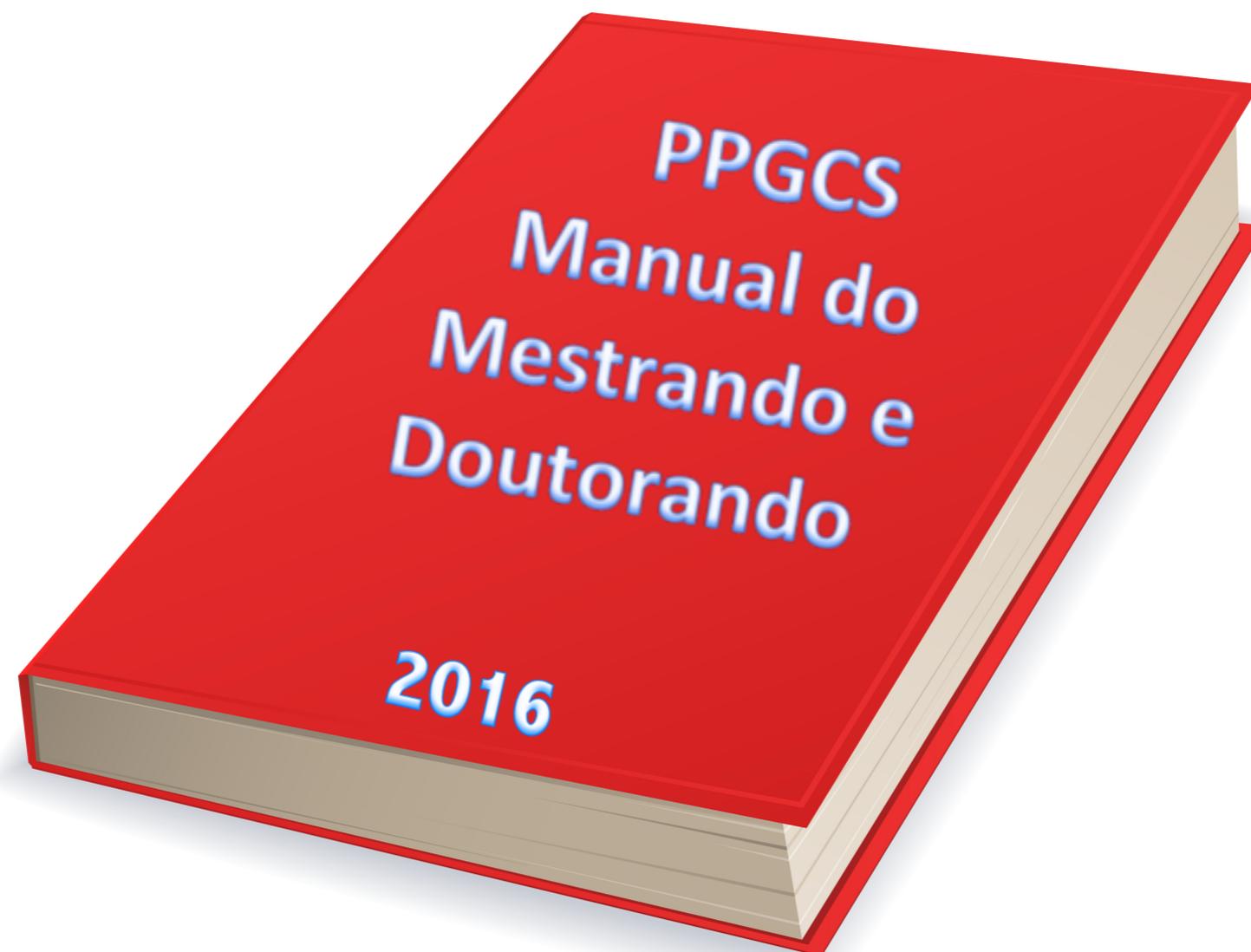
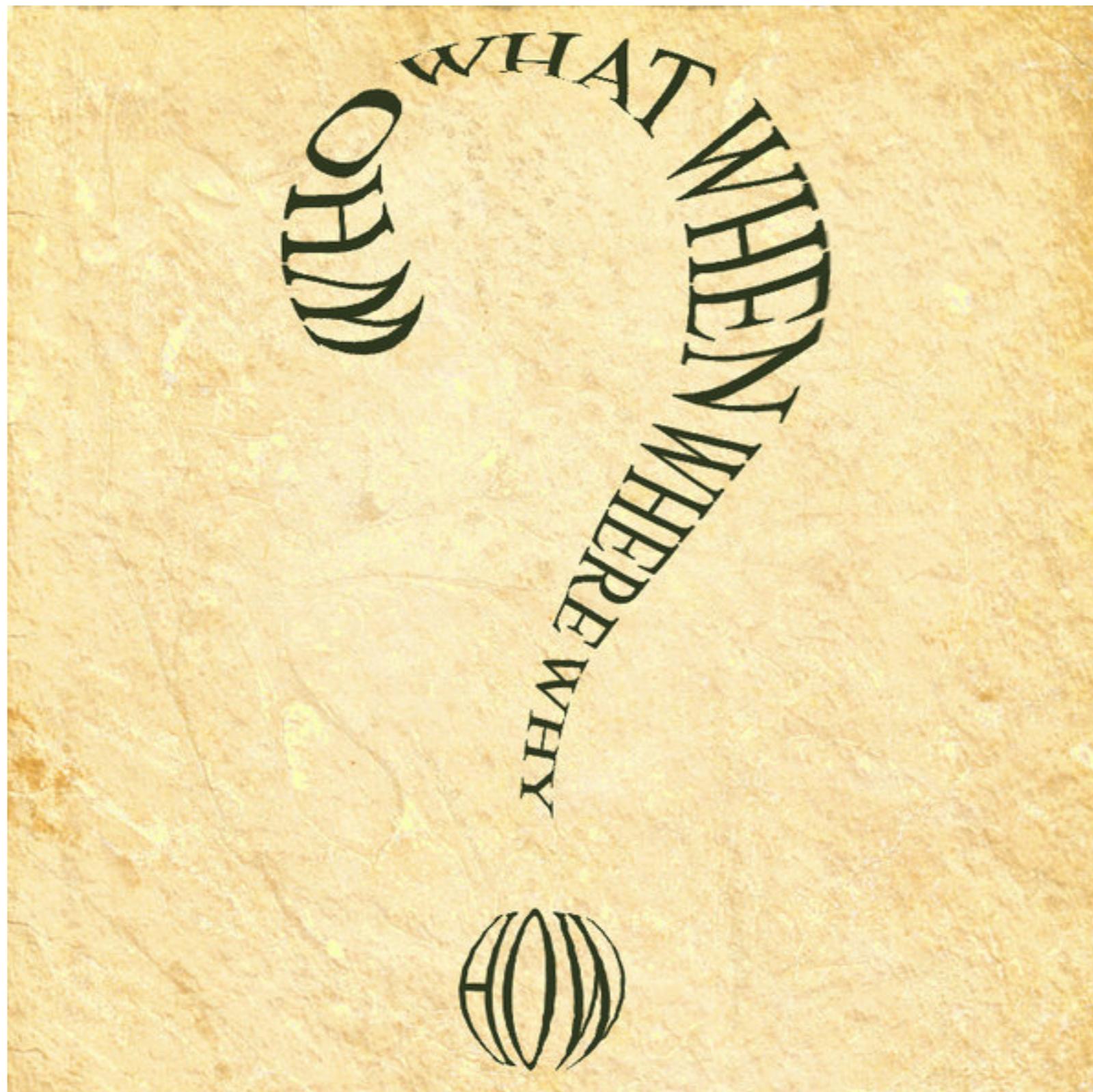


PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
FACULDADE DE MEDICINA - FM



**UFG**  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS





FAQ

**Frequently Asked Questions**

# Devo fazer a matrícula todo semestre? Mesmo na prorrogação??



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

**RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1075**

Aprova o novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás, e revoga a Resolução CEPEC Nº 972.

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
FACULDADE DE MEDICINA - FM



**Instrução Normativa n. 05/2014**

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
FACULDADE DE MEDICINA - FM



**RESOLUÇÃO CEPEC 1305/2014**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (MESTRADO E DOUTORADO).**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE MEDICINA  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFG  
NORMAS ESPECÍFICAS PARA MUDANÇA DE NÍVEL  
DE MESTRADO PARA DOUTORADO**

***A Comissão de Pós-Graduação em sua reunião do dia 19 de dezembro de 2011 aprovou as seguintes normas para avaliação de solicitação de mudança do nível de Mestrado para o de Doutorado***



|                           |
|---------------------------|
| Coordenação do PPGCS      |
| Dicas Científicas         |
| Linhas de Pesquisa        |
| Coordenadoria             |
| Docentes do PPGCS         |
| Defesas e Qualificações   |
| Comissões                 |
| Bolsa                     |
| Regulamento               |
| Disciplinas               |
| <b>Normas Específicas</b> |
| Formulários               |
| Inscrição                 |
| Pós-Defesa                |



## Palestra Internacional



**PALESTRA INTERNACIONAL**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### Avaliação de Biofilmes na Área da Saúde

**Palestrante:** Dra. Alessandra Marçal Agostinho Hunt, PhD, Michigan State University, United States.  
**Data:** 29 de Abril de 2016  
**Horário:** 10:00 às 12:00h  
**Local:** Auditório Faculdade de Enfermagem - FEN



Inscrições gratuitas até dia 28/04/16 via e-mail ([palestrabiofilme@gmail.com](mailto:palestrabiofilme@gmail.com))  
Vagas limitadas

ORGANIZAÇÃO:   FEN  APOIO:  

## II Seminário de Recepção aos Mestrandos e Doutorandos (ver programação)

Data: 29 de abril de 2016 - Horário: 09:00h – 11:00h

Local: Anfiteatro da Faculdade de Medicina UFG

Público alvo: docentes e discentes do PPGCS (presença obrigatória dos discentes selecionados 2016).



Coordenação do  
PPGCS

Dicas Científicas

Linhas de Pesquisa

Coordenadoria

Docentes do PPGCS

Defesas e  
Qualificações

Comissões

Bolsa

Regulamento

Disciplinas

Normas Específicas

Formulários

Inscrição

Pós-Defesa

Processo Seletivo

## Normas Específicas

Atualizado em 20/02/16 18:09.

[formulário para solicitar recurso financeiro](#) (discente)

### **Normas Específicas**

#### **Downloads**

Limite de disciplinas como aluno especial - **novo 2015**



Incentivo à pesquisa na Graduação - **novo 2015**



Normas do edital FAPEG/CAPES 2014 - **novo - novembro 2015**



Critérios para concessão e manutenção de bolsas - **novo 2014**



Solicitação de defesa de dissertação de Mestrado - **novo 2014**



Solicitação de defesa de tese de Doutorado - **novo 2014**



Regulamento PPG-Ciências da Saúde UFG - **novo 2014**



Disciplinas Obrigatórias - **novo 2014**



Oferta de Vagas por Orientador - **novo 2014**



Credenciamento e recredenciamento de Docentes no PPGCS - **novo 2014**



Normas para Pós Doutorado - **novo 2013**



Devo fazer a matrícula todo semestre? Mesmo na prorrogação??

**SIM**

### **DO CORPO DISCENTE**

Art. 22. O corpo discente será constituído por alunos regulares e especiais.

§ 1º. Aluno regular é aquele matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG.

Art. 37. O aluno deverá renovar sua matrícula a cada semestre, até a data anterior à defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, em data fixada pelo calendário do Programa.

### **IV - DO DESLIGAMENTO**

Art. 51. Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFG, será desligado do Programa o(a) aluno(a) que:

III - Em qualquer período letivo, deixar de efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFG

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS –1º/2015

Aluno(a) \_\_\_\_\_  
**Ano de Ingresso:** \_\_\_\_\_  
 Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde da UFG  
 Nível ( ) Mestrado ( ) Doutorado

| Ordem de prioridade | Disciplina(as) | Professor(a) | Confirmação (reservado a secretaria do Programa) |
|---------------------|----------------|--------------|--|
| 1ª                  |                |              |  |
| 2ª                  |                |              |  |
| 3ª                  |                |              |  |
| 4ª                  |                |              |  |
| 5ª                  |                |              |  |
| 6ª                  |                |              |  |
| 7ª                  |                |              |  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) orientando(a) (colocar carimbo ou nome por extenso)



CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFG.

ALUNO (A): \_\_\_\_\_

ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_

ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_

NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES

1. DISCIPLINAS

| DISCIPLINAS | CRÉDITOS | PERÍODO/SEMESTRE |
|-------------|----------|------------------|
|-------------|----------|------------------|

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-

2. ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1.
- 2.2.
- 2.3.
- 2.4.

3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.
- 3.2.
- 3.3.
- 3.4.

4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

ASSINATURA DO ALUNO (A): \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Posso cancelar uma disciplina na qual estou inscrito ou trancar minha matrícula no programa?

**SIM**

### III - DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 39. A cada aluno será permitido requerer o cancelamento da inscrição em disciplinas desde que ainda não se tenham completado 30% das atividades previstas para a disciplina, salvo casos especiais a critério da Coordenação de Pós-Graduação.

§ 1º. O pedido de cancelamento de inscrição em disciplina constará de requerimento do aluno ao Coordenador, com as devidas justificativas e aquiescência do Professor Orientador.

Art. 40. O trancamento de matrícula no período letivo em andamento corresponde à interrupção dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério da Coordenadoria de Pós-Graduação.

§ 2º. O tempo de trancamento de que trata o caput deste artigo será computado no prazo para integralização do curso.

§ 3º. Os prazos máximos permitidos para o trancamento serão de um semestre letivo para o Mestrado e dois semestres letivos, consecutivos ou não, para o Doutorado.

# Quanto tempo tenho para concluir meu Mestrado ou Doutorado?

RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1075

**Art. 5º** Os Programas de Pós-Graduação da UFG terão os seguintes

aspectos comuns:

- VI- duração mínima de dezoito (18) e máxima de vinte e quatro (24) meses para os cursos de mestrado, e mínima de trinta (30) e máxima de trinta e seis (36) meses para o doutorado, admitindo-se, em caso de excepcionalidade, que a defesa de ambos os cursos possa se dar em menor tempo, a critério da Coordenadoria do Programa;

## **IV - DA DURAÇÃO DO CURSO**

Art. 41. O curso de Mestrado terá duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses e o de Doutorado, mínima de 30 (trinta) e máxima de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a critério da Coordenadoria de Pós-Graduação, o Mestrado ou o Doutorado poderá defender a Dissertação de Mestrado ou a tese de Doutorado antes da duração prevista no caput deste artigo.

§ 4º. A prorrogação poderá ser concedida por um prazo máximo de 6 (seis) meses para o Mestrado e de 12 (doze) meses para o Doutorado.

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2010-2012 TRIENAL 2013

## IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Medicina II

COORDENADOR DE ÁREA: João Pereira Leite

COORDENADOR-ADJUNTO DE ÁREA: Geraldo Brasileiro Filho

COORDENADOR-ADJUNTO DE MP: Arnaldo Lopes Colombo

**3 – Corpo Discente, Teses e Dissertações**

**35%**

|   |     |
|---|-----|
| 3.4. Eficiência do Programa na formação de mestres e doutores bolsistas: Tempo de formação de mestres e doutores e percentual de bolsistas titulados. | 10% |
|---|-----|



O conceito deste item deve basear-se no seguinte princípio:

### Mestrado

MB = 24 a 26 meses

B = 27 a 30 meses

R = 31 a 36 meses

F = 37 a 42 meses

### Doutorado

MB = 48 a 52 meses

B = 53 a 58 meses

R = 59 a 63 meses

F = 64 a 68 meses

**REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Novas normas da Pós na UFG a serem votadas no  
CEPEC/CONSUNI em 2016

- VI. duração mínima de dezoito (18) e máxima de vinte e quatro (24) meses para os cursos de mestrado, e mínima de vinte e quatro (24) e máxima de quarenta e oito (48) meses para o doutorado, admitindo-se, em caso de excepcionalidade, que a defesa de ambos os cursos possa se dar em menor tempo, a critério da Coordenadoria do Programa;

**Parágrafo único.** O pedido de prorrogação será instruído de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Específico do Programa e, quando deferido, será concedido por um prazo máximo de seis (6) meses para o mestrado e doze (12) meses para o doutorado.

# Quantos créditos são mesmo?

## DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

### I - DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 43. O número de créditos necessário para integralização do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde é de:

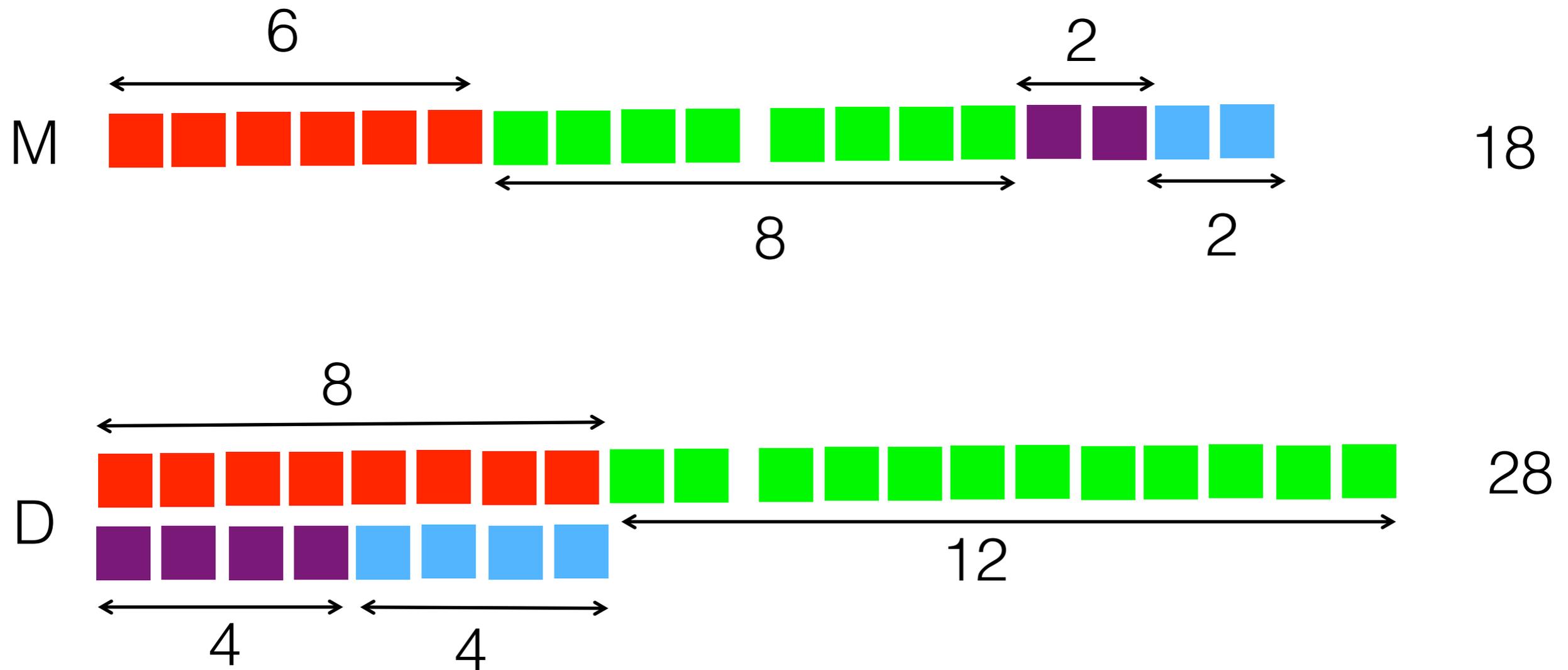
I - 18 créditos para o Curso de Mestrado;

II - 28 créditos para o Curso de Doutorado.

§ 1º. Para o Mestrado serão 16 créditos em disciplinas e dois créditos referentes às atividades complementares.

§ 2º. Para o Doutorado serão 24 créditos em disciplinas e quatro créditos referentes às atividades complementares.

# Créditos - em resumo



- créditos regulares
- obrigatórios
- estágio docência
- atividades complementares

# Disciplinas Obrigatórias

A) Os discentes de mestrado deverão computar 06 (seis) créditos e os de doutorado 08 (oito) créditos referentes a disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS). O discente deverá cumprir os créditos obrigatórios escolhendo o equivalente aos créditos acima descritos dentre as seguintes disciplinas abaixo relacionadas:

| DISCIPLINAS  | PROF. RESPONSÁVEIS   | CRÉDITOS |
|--|--|----------|
| Oratória em sala de aula                                 | Carlos Estrela e Ana Helena  | 04       |
| Seminários de análise de projetos de pesquisa            | Turma 1<br>Rita Goretti e Érika Silveira<br>Turma 2<br>Marcelo Rabahi e Celmo Celeno<br>Turma 3<br>Rejana Ribeiro-Rotta e Cláudio Leles<br>Turma 4<br>Maria Sebastiana e Anaclara Tipple | 03       |
| Seminários de teses e dissertações                       | Rita Goretti   | 04       |
| Bioética   | Luciane Costa  | 02       |
| Formação didático pedagógica para profissionais da saúde | Nilce Costa  | 02       |
| Redigindo um artigo científico                           | Paulo Sucasas e Luciane Costa  | 03       |
| Introdução à metodologia científica                      | Mário Approbato  | 02       |
| Revisão sistemática da literatura                        | Marília Turchi   | 02       |
| Epidemiologia Clínica                                    | Paulo César e Ana Luíza  | 03       |

Eu dou aula na UniEvangélica. Vale como Estágio Docência?



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**RESOLUÇÃO - CEPEC Nº 1210**

Altera a Resolução CEPEC Nº 510, que regulamenta o Estágio Docência na Graduação para alunos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” da UFG.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 9 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 23070.003095/1999-16,

# PARA QUEM É OBRIGATÓRIO?

**Art. 2º** O Estágio Docência é uma atividade obrigatória para bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFG.

§ 1º Para os demais alunos a obrigatoriedade do estágio será regulamentada pelo Programa em Resolução Interna.

§ 2º Para Programas que possuírem os dois níveis - Mestrado e Doutorado - a obrigatoriedade do cumprimento do Estágio Docência ficará restrita aos alunos de curso de Doutorado.

§ 4º O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do Estágio Docência.

§ 5º As atividades do Estágio Docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

**Art. 3º** As atividades que poderão ser desenvolvidas pelos estudantes no Estágio Docência vincular-se-ão à participação em atividades didático-pedagógicas na graduação, tais como:

- I - preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas;
- II - participar em processo de avaliação no contexto da aplicação da avaliação;
- III - supervisionar estudo dirigido, seminários e minicursos;
- IV - participar na elaboração de material didático;
- V - atender a alunos.

**Parágrafo único.** As atividades do Estágio Docência somente deverão ser realizadas no âmbito da UFG.

**Art. 5º** Nenhuma disciplina da graduação poderá ter mais de cinquenta por cento (50%) de sua carga horária com a atuação de estagiários docentes.

Considerando o que estabelece o art. 50 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Goiás a Comissão de Pós-Graduação em sua reunião do dia **11/12/2006** decidiu que:

I – O Estágio de Docência será oferecido aos alunos do Curso de Mestrado na Disciplina Estágio de Docência I, com 2 (dois) créditos e para os alunos do Curso de Doutorado na Disciplina Estágio de Docência II, com 4 (quatro) créditos.

II – Caberá ao Orientador decidir o período e o local em que o Mestrando ou o Doutorando deverá cursar a Disciplina Estágio de Docência, devendo ser no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

Prof. Dr. Celmo Celso Porto  
Coordenador do PPG-Ciências da Saúde/UFG

Fiz um curso de estatística do SPSS em São Paulo.  
Vale como crédito?

**NÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE MEDICINA**

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFG**

**NORMAS ESPECÍFICAS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

**A Comissão de Pós-Graduação em sua Reunião do dia 19 de setembro de 2006 aprovou as seguintes normas para aproveitamento de créditos**

I – Para o nível de Mestrado poderão ser aproveitados no máximo 9 (nove) Créditos e para o nível de Doutorado no máximo 13 (treze) Créditos

II – Dentro do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG as Disciplinas cursadas no Mestrado poderão ser aproveitadas **in totum** para integralização Curricular do Doutorado;

IV – O Pós-Graduando que tiver créditos reconhecidos não poderá matricular-se em disciplinas do Programa cujas ementas e conteúdos sejam considerados equivalentes pela Comissão de Pós-Graduação;

V – As disciplinas cursadas como aluno regular ou especial neste Programa ou em outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, poderão ser aproveitadas, desde que o prazo de conclusão da disciplina não ultrapasse 5 (cinco) anos;

VI – O aluno deverá solicitar à Comissão de Pós-Graduação o aproveitamento de créditos, preenchendo documento que especifique o nome da Disciplina, o número de Créditos, a Carga Horária e a Ementa e/ou Programa da Disciplina.

Prof. Dr. Celmo Celeno Porto  
Coordenador do PPG-Ciências da Saúde/UFG

## Posso ter um Co-Orientador?

**SIM**

§ 2º. O Co-Orientador pode ser qualquer docente ou pesquisador da UFG ou de outras Instituições, desde que tenha Título de Doutor, e que tenha sido aprovado pela CPG.

§ 3º. Os membros do corpo docente permanente não precisam ser submetidos à apreciação da CPG para atuarem como Co-Orientadores.

§ 4º. O credenciamento como Co-Orientador é específica para cada orientando, não criando vínculo com o Programa como membro do corpo docente permanente.

Meu colega recebe bolsa da CAPES. Como eu consigo uma dessas? Ela fica comigo durante todo o curso?

**Depende**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
FACULDADE DE MEDICINA - FM



**UFV**  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE VIÇOSA

**Instrução Normativa n. 05/2014**

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS**

C) A concessão ou renovação de bolsas será realizada mediante o cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo discente:

1 – Não ter vínculo empregatício ou, quando possuí-lo, estar liberado das atividades profissionais, sem vencimento.

2 – Caso receba remuneração decorrente de vínculo funcional com a rede pública na área de educação ou saúde, o valor bruto da mesma deve ser inferior ao valor da bolsa. Neste caso, o aluno deve estar liberado integralmente da respectiva atividade profissional.

3 – Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

4 – Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal de Goiás (exceto professor Substituto).

5 – Não receber bolsa de outro Programa ou de outra agência.

6 – Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada.

7 – Obter autorização do Professor Orientador para pleitear bolsa.

D) A concessão de novas bolsas será baseada utilizando-se os seguintes critérios:

1 – Cumprir os pré-requisitos da alínea C.

2 – A classificação dos candidatos terá como base a nota do currículo obtida no Processo Seletivo.

2 – Os candidatos poderão incluir, para pontuação, os seguintes itens novos em relação ao currículo do processo seletivo: artigos completos publicados ou aceitos em periódicos com Qualis CAPES e apresentação de trabalho(s) em evento científico.

E) A renovação de bolsas se dará no período da matrícula anual, mediante solicitação do aluno e avaliação de produtividade e mérito baseados em:

1 – Cumprir os pré-requisitos da alínea C.

2 – Desempenho no Estágio de Docência.

3 – Avaliação do orientador.

4 – Obtenção de conceitos igual ou superior a B em todas disciplinas cursadas no Programa.

5 – Pontuação\* da produção intelectual (artigos completos publicados ou aceitos em periódicos com Qualis CAPES e apresentação de trabalho em evento científico) .

F) O pós-graduando que não obtiver desempenho satisfatório no item "E" terá sua bolsa transferida ao pós-graduando melhor classificado e ainda não contemplado com bolsa no Programa e que ainda preencha os pré-requisitos constantes no item "C" desta resolução.

G) Os discentes não terão direito à bolsa na prorrogação do curso de mestrado ou doutorado.

H) Ao início de cada ano letivo será composta uma lista classificatória de alunos que cumpram os pré-requisitos da alínea C, baseados nos itens descritos na alínea D.

Produção científica obtida **após admissão** no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-UFG.

Artigos não publicados somente serão pontuados se acompanhados da carta de aceite do periódico.

| Item     | Tipo  | Quantidade | Pontuação |
|----------|---|------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>Artigos completos publicados em periódicos indexados</b>                   |            |           |
|          | 3.1.1 Medicina II: Qualis A1 (7,0 pontos)                                     |            |           |
|          | 3.1.2 Medicina II: Qualis A2 (6,0 pontos)                                     |            |           |
|          | 3.1.3 Medicina II: Qualis B1 (5,0 pontos)                                     |            |           |
|          | 3.1.4 Medicina II: Qualis B2 (4,0 pontos)                                     |            |           |
|          | 3.1.5 Medicina II: Qualis B3 (3,0 pontos)                                     |            |           |
|          | 3.1.6 Medicina II: Qualis B4 (2,0 pontos)                                     |            |           |
|          | 3.1.7 Medicina II: Qualis B5 (1,0 ponto)                                      |            |           |
|          | 3.1.8 Medicina II: Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 ponto) |            |           |
| <b>2</b> | <b>Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster</b>       |            |           |
|          | 3.2.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) 0,25pt            |            |           |
|          | 3.2.2 Internacionais 0,5pt  |            |           |
|          | 3.2.3 Trabalhos científicos premiados 1,0 pt                                  |            |           |

 Prazo adicional para Coleta 2015: 18 a 26/04: envio pelos coordenadores; Até 29/04: homologação pelos pró-reitores



**ACESSE A  
PLATAFORMA**

[Início](#)

[Sobre](#)

[Solicitações](#)

[Informações do Programa](#)

[Consultas](#)

[Manual](#)

[Contato](#)

## Periódicos Qualis

### Dados para Consulta

\*Evento de Classificação:

Qualis 2014

Área de Avaliação



MEDICINA II



ISSN:



Título:



Classificação:



-- SELECIONE --

## Avaliação CAPES 2017

### QUALIS ( 2013-2014 – 2.862 periódicos)

- **A1**- FI ou cites per doc:  $\geq$  a 4,40
- **A2**- FI ou cites per doc: 4,39 e 3,15
- **B1**- FI ou cites per doc: 3,14 e **1,98**
- **B2**- FI ou cites per doc: 1,97 e 0,800
- **B3**- FI ou cites per doc: 0,799 e 0,200
- **B4**- FI ou cites per doc:  $<$  0,200  
(e Medline, PubMed, SCIELO, SCIMAGO)
- **B5**- Periódicos LILACS, LATINDEX e semelhantes.

# Tenho mesmo de assistir à defesa do meu colega?

**SIM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE MEDICINA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
***Ciências da Saúde/UFG***

## **NORMAS ESPECÍFICAS PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ARTIGO 49 DO REGULAMENTO DO PPG-CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFG)**

MESTRADO: 2 créditos (90 horas)

DOUTORADO: 4 créditos (180 horas)

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Nos itens em que a Carga Horária for zero significa que não haverá um limite obrigatório para a atividade, mas a carga horária será atribuída, caso a atividade tenha sido executada;
- 2- No item 2 cada trabalho aceito ou publicado equivale a 45 horas, não havendo carga horária mínima ou máxima;
- 3 – Para a pontuação das atividades será usada a mesma tabela para análise do currículo;
- 4 – Tão logo o Pós-Graduando considere ter completado a carga horária deverá solicitar à Comissão de Pós-Graduação o registro dos créditos;
- 5 – As atividades complementares deverão ser realizadas no período em que o Pós-Graduando estiver matriculado.

Prof. Dr. Paulo César B. Veiga Jardim  
Coordenador do PPG-Ciências da Saúde/UFG

| ATIVIDADES   | CH de referência | MESTRADO (HORAS) |           | DOUTORADO (HORAS) |           |
|--|------------------|------------------|-----------|-------------------|-----------|
|  |                  | CH mínima        | CH máxima | CH mínima         | CH máxima |
| 1 – Participação em Evento(s) Científico(s) com apresentação de trabalho   |                  | 15               | 30        | 25                | 50        |
| 2 – Trabalho(s) submetido(s), aceito(s) ou publicado(s) em revista de Circulação Nacional ou Internacional com Qualis Nacional B ou superior, que sejam relativos à produtos vinculados à tese ou dissertação em desenvolvimento no Programa |                  | 0                | 0         | 0                 | 0         |
| 3 – Livro(s) e/ou Capítulo(s) de livro   |                  | 0                | 30        | 0                 | 40        |
| 4 – Manual técnico e/ou Capítulo(s) de Manual Técnico  |                  | 0                | 10        | 0                 | 20        |
| 5 – Estágio(s) de Treinamento  |                  | 0                | 10        | 0                 | 20        |
| Especialização no Formato de Residência Médica, credenciada pelo MEC   |                  | 0                | 20        | 0                 | 20        |
| 7 – Outras atividades  |                  | 13               | 71        | 18                | 106       |
| a) Assistir a Defesa de Dissertação de Mestrado  |                  | 8                | 16        | 8                 | 16        |
| b) Assistir a Defesa de Tese de Doutorado  |                  | 5                | 15        | 10                | 20        |
| c) Curso (s) de Pós-Graduação Lato Senso   |                  | 0                | 10        | 0                 | 20        |
| d) Ministras palestra (s) em eventos Culturais e Científicos   |                  | 0                | 10        | 0                 | 20        |
| e) Participação em Projeto(s) de Extensão  |                  | 0                | 20        | 0                 | 30        |

# Posso acessar o Periódicos Capes de casa????

**CLARO QUE SIM**

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Página Inicial       | Fac. de M |
| Coordenação do PPGCS |           |
| Dicas Científicas    |           |
| Linhas de Pesquisa   |           |
| Coordenadoria        | Mec       |
| Docentes do PPGCS    |           |
| Defesas e            |           |

## DICAS

Atualizada em 07/05/15 11:53.

Aqui são postadas algumas dicas científicas para que o Programa possa incentivar o seu crescimento e para que você também contribua para o crescimento do Programa.

Qual o periódico ideal para o seu artigo?



Fuja do Plágio - Ctrl C + Ctrl V nunca mais!



PubMed - Encontrando a agulha no palheiro!

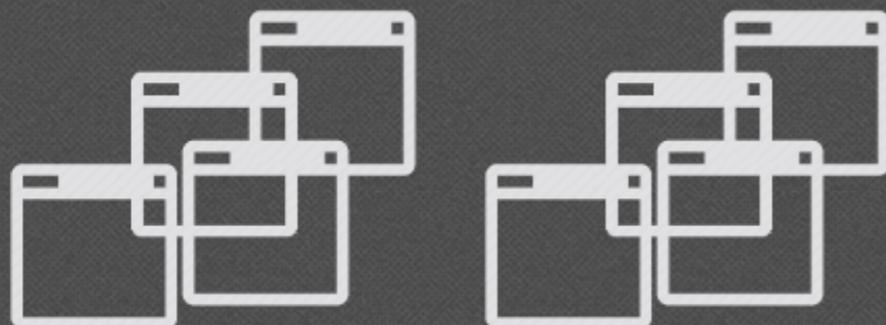


Periódicos Capes - acessando de casa via PROXY-UFG!



Aulas Gilson Volpato - Discussão (e outras mais)





## Já pensou em acessar todo o conteúdo da UFG pelo mesmo login?

Crie seu login único da UFG!

1. Selecione Criar Login Único.
2. Preencha os dados e aguarde o e-mail de confirmação.
3. Selecione o link de confirmação no e-mail.
4. Crie seu Login Único, sua senha e salve.



### Autenticar

Login Único:

Senha:

[Esqueci login único ou senha](#)

[Entrar](#)

[Criar Login Único](#)

[Ajuda](#)

Por razões de segurança encerre sua sessão antes de fechar o

[Início](#)**ATENÇÃO !!!**

**Você recebeu email pedindo senha e outros dados? Cuidado, não clique em links suspeitos.**

**Selecione aqui para mais informações.**

Portal Periódicos CAPES

Lista de Telefones

Consulta de Processos

Listas de discussões

Portais UFG

VoIP

PROXY

Resoluções

Web Conferência

Fale Conosco

**Use LibreOffice!**

O LibreOffice é a ferramenta padrão de apoio aos serviços de escritório da UFG - documentos, planilhas e apresentações. Mais informações sobre essa ferramenta estão disponíveis no site <http://pt-br.libreoffice.org> e pelo Portal do [Cercomp](#).

Firefox Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Janela Ajuda 371,2 MB 40% sex 09:41

- Sobre o Firefox
- Preferências... ⌘,
- Serviços ▶
- Ocultar Firefox ⌘H
- Ocultar outros ⌘⇧H
- Mostrar tudo
- Sair do Firefox ⌘Q

ws\_rd=ssl

Apple iCloud Facebook Twitter Wikipedia Yahoo! Notícias Popular Cantina NY Plataforma Sucup...

+Você Gmail Imagens [Fazer login](#)

Um navegador da Web mais rápido

[Instalar o Google Chrome](#)

# Google

Brasil

[Pesquisa Google](#) [Estou com sorte](#)

[Apresentamos o Chromecast.](#) Vídeo, música e muito mais na sua TV por R\$199.

**Conexão**

Determine como o Firefox conecta-se à internet. [Configurar conexão...](#)

**Cache de conteúdo web**

Seu cache de conteúdo web está usando 187MB de espaço em disco. [Limpar agora](#)

Desativar o gerenciamento automático do cache

Limitar o cache a  MB de espaço

**Conteúdo web offline e dados do usuário**

Seu cache de aplicativos está usando 0B de espaço em disco. [Limpar agora](#)

Alertar quando um site solicitar armazenamento para uso offline [Exceções...](#)

Estes sites estão autorizados a armazenar dados para uso offline:

[Excluir...](#)

Yahoo

Notícias Popular Cantina NY Plataforma Sucup...

+Voo Gmail Imagens [Fazer login](#)



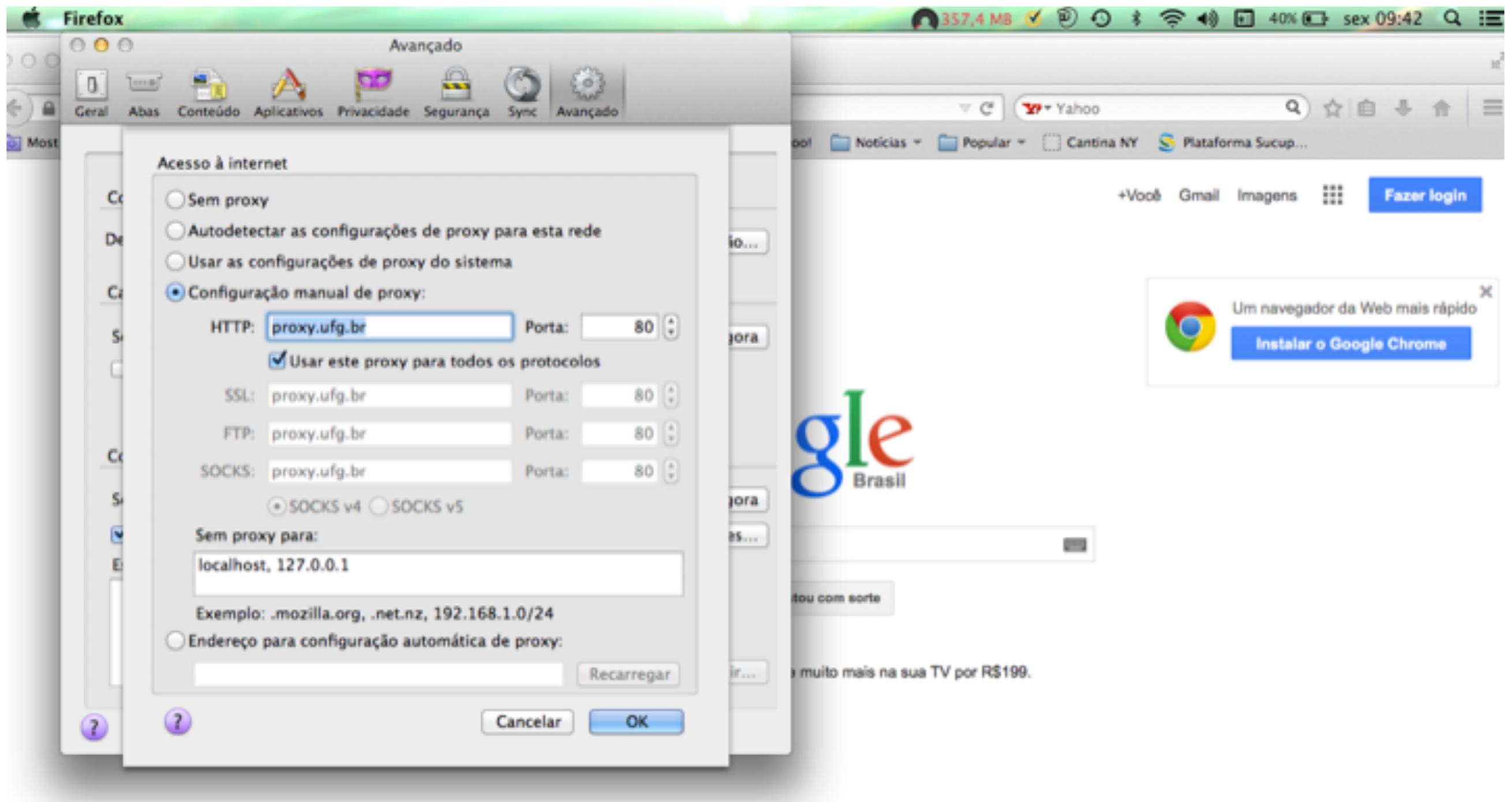
Um navegador da Web mais rápido

[Instalar o Google Chrome](#)

gle  
Brasil

...ou com sorte

... muito mais na sua TV por R\$199.





**Autenticação solicitada**

O proxy moz-proxy://proxy.ufg.br:80 está solicitando um nome de usuário e senha.  
O site diz: "Proxy CAPES"

Nome de usuário:

Senha:

Cancelar OK

# Já posso qualificar e defender?

## **V - DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Art. 52. O exame de qualificação será realizado com o objetivo de avaliar o desenvolvimento da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado e os conhecimentos obtidos pelo aluno durante o curso.

§ 1º. O exame de qualificação será obrigatório para os níveis de Mestrado e Doutorado.

§ 2º. Para requerer o exame de qualificação em nível de Mestrado o aluno deverá:

I - Apresentar solicitação formal do Professor Orientador à Coordenação de Pós-Graduação;

II - Ter integralizado os demais créditos exigidos em Disciplinas e/ou Atividades Complementares;

Art. 53. O exame de qualificação para os níveis de mestrado e doutorado serão efetuados por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) Professores Titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º. Os examinadores bem como seus suplentes deverão ser portadores do Título de Doutor ou equivalente.

§ 2º. O processo de avaliação adotado no exame de qualificação obedecerá à normas específicas da Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 54. O resultado do exame de qualificação será expresso por uma das seguintes avaliações:

- Apto;
- Inapto.

Parágrafo único. O aluno inapto no Exame de Qualificação poderá ter uma nova oportunidade em época a ser estabelecida pela Coordenação de Pós-Graduação.

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
FACULDADE DE MEDICINA - FM



---

## **PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
FACULDADE DE MEDICINA - FM



---

## **PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

f) Indicar os nomes dos componentes da Banca Examinadora, que serão submetidas à Coordenadoria de Pós-Graduação, seguindo os seguintes critérios:

1. Propor os nomes e CPF dos membros da Banca Examinadora, que deverá ser constituída por 5 (cinco) examinadores (no mínimo um externo ao Programa) mais 2 (dois) suplentes;
2. O Professor Orientador é o presidente nato da Banca Examinadora
3. O Co-Orientador poderá participar da Banca, desde que seja membro interno do Programa.

g) Para aquisição de passagem e hospedagem informar: data de início e término da hospedagem, número do CPG, RG, data de Nascimento, Instituição de origem, telefone, e-mail, itinerário com proposta de vôos

1. Propor os nomes e CPF dos membros da Banca Examinadora, que deverá ser constituída por 3 (cinco) examinadores (no mínimo um externo ao Programa) mais 1 (um) suplente;
2. O Professor Orientador é o presidente nato da Banca Examinadora
3. O Co-Orientador poderá participar da Banca, desde que seja membro interno do Programa.

## Requisitos obrigatórios

- a) Ter cumprido o número de créditos exigidos em Disciplinas e Atividades Complementares. Anexar Histórico Escolar atualizado (fornecido pela Secretaria do Programa);
- b) Definir data e horário com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Preencher o Ofício de Requerimento (modelo anexo) e entregar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG com pelo menos 30 dias de antecedência da data proposta para a Defesa;
- d) Entregar juntamente com a solicitação de defesa da Tese comprovante de submissão (ou aceite/publicação) de pelo menos um artigo em periódico **Qualis B1 ou superior** (e/ou com fator de impacto ou *cites per doc*  $\geq 1,6$ ), na área Medicina II;
- e) Encaminhar a cada membro da banca um exemplar impresso da Tese, com a carta convite emitida pela secretaria, com antecedência mínima obrigatória de 15 dias.

# Já pego o diploma na defesa?

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA - FM



## REQUERIMENTO

À(o)  
Prof(a).  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em

Eu, \_\_\_\_\_  
aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_

telefone \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade n. \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor: \_\_\_\_\_, e do CPF- \_\_\_\_\_,  
tendo defendido minha Dissertação/Tese intitulada

\_\_\_\_\_, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
e tendo sido aprovado(a) pela Banca Examinadora, venho a V. Sa. requerer a  
expedição do meu Diploma de \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_\_, área de concentração

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Ciência do Orientador

### Documentos anexados para formação do processo, pela ordem:

01. Ofício do Coordenador do Programa.
02. Requerimento do interessado.
03. Ata da sessão de defesa (original).
04. Histórico escolar.
05. Informe sobre situação junto à Biblioteca Central.
06. 02 (dois) exemplares da dissertação ou tese – verde musgo com letras douradas.
07. Cópia da certidão de casamento, se for o caso (autenticada).
08. Cópia legível do diploma de graduação e mestrado (para nível doutorado (atenticados)).
09. Cópia do CPF e RG (autenticados)
10. Cópia da tese ou dissertação em mídia digital (CD/DVD) em PDF, resumo em Word e TEDE em PDF.
11. Comprovante do aceite do artigo em periódico indexado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Ciência do Orientador

### Documentos anexados para formação do processo, pela ordem:

01. Ofício do Coordenador do Programa.
02. Requerimento do interessado.
03. Ata da sessão de defesa (original).
04. Histórico escolar.
05. Informe sobre situação junto à Biblioteca Central.
06. 02 (dois) exemplares da dissertação ou tese – verde musgo com letras douradas.
07. Cópia da certidão de casamento, se for o caso (autenticada).
08. Cópia legível do diploma de graduação e mestrado (para nível doutorado (atenticados)).
09. Cópia do CPF e RG (autenticados)
10. Cópia da tese ou dissertação em mídia digital (CD/DVD) em PDF, resumo em Word e TEDE em PDF.
11. Comprovante do aceite do artigo em periódico indexado.

